									RELA	ÇÃO JURÍD	ICA DE EN	1PREGO PU	BLICO					
					Reg	ime de Co	ntrato de 1	Trabalho ei	n Funções (RCTFPPT		or Tempo	Indetermin	ado	Comi	ssão de Se	rviço		
	CARREIRA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS/ACTIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL			abalho	Mobilida	de no Mui Tomar	nicípio de		ilidade de d nos para o l de Tomar	Município	SC	ie.	rabalho	ituações	ervações
					Providos	A Prover	Total postos tra previstos	intercarreiras	intercategorias	Na categoria em atividades distinta	intercarreiras	intercategorias	Na categoria em atividade distinta	Provide	A Prove	Total postos tra previstos	Outras S	Obs
	-	Diretor de Departamento (Direção intermédia de 1º grau)	de Direção - Dirige, coordena e controla os serviços na dependência do departamento, bem como as atividades nele desenvolvidas, tendo em conta as atribuições cometidas à respetiva unidade orgânica, de forma a garantir a qualidade dos serviços prestados e a otimização dos recursos.	Engenharia Civil										1		1		a), b)
Cargos Dirigentes	-	Chefe de Divisão (Direção intermédia de 2º grau)	de Direção - Dirige, coordena e controla os serviços na dependência da divisão, bem como as atividades nela desenvolvidas, tendo em conta as atribuições cometidas à respetiva unidade orgânica, de forma a garantir a qualidade dos serviços prestados e a otimização dos recursos.	Administração Pública / Arquitetura / Ciências Sociais / Engenharia Mecânica / Gestão de Empresas / Todas as áreas de formação com especialização em Bombeiros e Proteção Civil (Para Divisão de Proteção Civil)										4	2	6		a), b)
	-	Direção intermédia de 3ª grau (Chefe de Unidade)	de Direção - Coordena e controla os serviços na dependência da unidade orgânica, bem como as atividades nela desenvolvidas, tendo em conta as atribuições cometidas à respetiva unidade orgânica, de forma a garantir a qualidade dos serviços prestados e a otimização dos recursos.	Desporto / Educação, Ação Social e Serviço Social											2	2		a), b)
	Técnico Superior	Técnico Superior	Administração Pública - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Administração Pública ou Autárquica	5	2	7							5	4	9		
Carreiras Gerais	Técnico Superior	Técnico Superior	Animação Sócio Cultural - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Gestão Turística ou Cultural / Ciências Sociais	2		2											
	Técnico Superior	Técnico Superior	Apoio ao Consumidor- Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Administração Pública / Autárquica ou Direito		1	1	1										

									RELAÇ	ÃO JURÍD	ICA DE EM	PREGO PU	BLICO					
					Reg	ime de Co	ntrato de 1	rabalho er	n Funções (RCTFPPTI		or Tempo I	ndetermir	nado	Comi	issão de Se	rviço		
	CARREIRA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS/ACTIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL			ıbalho		le no Mun Tomar		Organism	idade de o os para o de Tomar	Município	S	Je.	rabalho os	ituações	ervações
				ACCEPTAGE OF THE ISSUED	Providos	A Prover	Total postos tra previstos	intercarreiras	intercategorias	Na categoria em atividades distinta	intercarreiras	intercategorias	Na categoria em atividade distinta	Provido	A Prove	Total postos tra previstos	Outras S	Obs
	Técnico Superior	Técnico Superior	Área Administrativa - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.		1		1											
	Técnico Superior	Técnico Superior	Arquitetura - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.	Arquitetura	6		6											
Carreiras Gerais	Técnico Superior	Técnico Superior	Arquivo - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ocientífica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que vissam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: estabelecer e aplicar critérios de gestão de documentos; avaliar e organizar a documentação de fundos públicos e privados com interesse administrativo, probatório e cultural; orientar a elaboração de instrumentos de descrição da documentação; apoiar o utilizador, orientarado na pesquisa de registos e documentos apropriados; promover ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes; supervisionar o pessoal afeto à função de apoio técnico de arquivista; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Curso de especialização na área do Arquivo	1	1	2	1										
	Técnico Superior	Técnico Superior	Biblioteca e Documentação - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços; selecionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, desenvolvendo e adotando sistemas de tratamento automático ou manual; definir procedimentos de recuperação e exploração de informação; apoiar e orientar o utilizador dos serviços; promover ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária; coordenar e supervisionar os recursos humanos e materiais necessários às atividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados.	Curso de especialização na área de Biblioteca e Documentação	1		1											
	Técnico Superior	Técnico Superior	Comunicação e Relações Públicas - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou cientifica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apolo geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Comunicação ou Relações Públicas ou Relações Internacionais ou Publicidade	2		2											

									RELAÇ	ÃO JURÍD	ICA DE EM	PREGO PU	BLICO					
					Reg	ime de Co	ntrato de 1		n Funções F (RCTFPPTI)		or Tempo	Indetermir	nado	Comis	são de Sei	viço		
	CARREIRA	CATEGORIA/CARGO	atribuições / competências/actividades	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL			abalho	Mobilidad	de no Muni Tomar	cípio de		lidade de d los para o l de Tomar		SC	ē	trabalho	ituações	ervações
					Providos	A Prover	Total postos tra	intercarreiras	intercategorias	Na categoria em atividades distinta	intercarreiras	intercategorias	Na categoria em atividade distinta	Provid	A Prov	Total postos trak previstos	Outras Situ	Obs
	Técnico Superior	Técnico Superior	Conservação e Restauro - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: colaborar no planeamento, conceção e melhoria do serviço de conservação e restauro; estudar e aplicar novos métodos e tecnologias na área de conservação e restauro; proceder ao estudo da aplicação das técnicas de reprodução de peças do patrimônio móvel ou imóvel; analisar o estado de degradação das peças, diagnosticando as suas causas e decidindo o tipo de intervenção adequada; realizar trabalhos de superior responsabilidade na área de conservação e restauro; proceder à orientação técnica de outro pessoal de conservação e restauro; cooperar na sensibilização e difusão das técnicas de conservação de peças.	Conservação e Restauro	1	1	2											
	Técnico Superior	Técnico Superior	Contabilidade e Administração - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.		1		1											
Carreiras Gerais	Técnico Superior	Técnico Superior	Design - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade conducentes à definição e concretização das políticas do município na área do turismo; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Design ou Artes Gráficas ou Artes Plásticas	1		1											
	Técnico Superior	Técnico Superior	Desporto - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Educação Física ou Desporto	5		5											
	Técnico Superior	Técnico Superior	Economia e Gestão - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Economia ou Gestão de Empresas	5	2	7											

									RELA	ÇÃO JURÍD	ICA DE EM	IPREGO PU	JBLICO					
					Reg	ime de Co	ntrato de 1		n Funções (RCTFPPTI		or Tempo	Indetermi	nado	Comi	issão de Se	rviço		
	CARREIRA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS/ACTIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO			alho	Mobilida	de no Mun Tomar	icípio de		lidade de nos para o de Toma	Município			abalho	uações	rvações
				ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	Providos	A Prover	Total postos tral previstos	intercarreiras	intercategorias	Na categoria em atividades distinta	intercarreiras	intercategorias	Na categoria em atividade distinta	Providos	A Prover	Total postos tral previstos	Outras Situ	Obse
	Técnico Superior	Técnico Superior	Educação - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Ciências da Educação ou Educação	1		1											
	Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Ambiental - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Engenharia do Ambiente ou Ordenamento dos Recursos Naturais	1		1											
Carreiras Gerais	Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Civil - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.	Engenharia civil	11	1	12	1										
	Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Eletrotécnica - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou cientifica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.	Engenharia Eletrotécnica	1		1											
	Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Florestal - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Engenharia Florestal	2		2											

(artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PUBLICO Comissão de Servico Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (RCTFPPTI) Mobilidade de outros Aobilidade no Município de Organismos para o Município ÁREA DE FORMAÇÃO CARREIRA CATEGORIA/CARGO ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS/ACTIVIDADES ACADÉMICA OU PROFISSIONAL Engenharia Geográfica - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e Técnico Superior Técnico Superior Engenharia Geográfica preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma. Engenharia Mecânica - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e Técnico Superior Técnico Superior Engenharia Mecânica preparar a decisão; em virtude de não ser detentor da qualidade de membro, efetivo ou atual, da respetiva ordem profissional, não pode executar as tarefas ou exercer as funções que se encontrem reservadas para aqueles devidamente inscritos na mesma, em observância do normativo estatutário e/ou ético em vigor. Engenharia Mecatrónica - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e Técnico Superior Técnico Superior Engenharia Mecatrónica 1 preparar a decisão; em virtude de não ser detentor da qualidade de membro, efetivo ou atual, da respetiva ordem profissional, não pode executar as tarefas ou exercer as funções que se encontrem reservadas para aqueles devidamente inscritos na mesma, em observância do normativo estatutário e/ou ético em vigor. Fotografia - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou Técnico Superior Técnico Superior científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; Fotografia 1 elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Gestão de Recursos Humanos - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: promover as ações respeitantes à movimentação e gestão de pessoal, tendo Técnico Superior em conta as necessidades de cada serviço; aferir a necessidade de formação profissional, promovendo as necessárias ações de Gestão de Recursos Humanos Técnico Superior formação; definir perfis, métodos e critérios de seleção no âmbito de processos de recrutamento de pessoal; assegurar o normal decurso do procedimento necessário à avaliação de desempenho; assegurar a adequação com as normas legais vigentes, dos processos de contratação e recrutamento de pessoal; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015 (artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

									RELA	ÇÃO JURÍD	DICA DE EI	MPREGO P	UBLICO					
					Reg	gime de Co	ntrato de	Trabalho e	m Funções	Públicas p	por Tempo	Indeterm	inado	Comi	ssão de Se	rviço		
	CARREIRA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS/ACTIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	s		rabalho s	Mobilida	ide no Mu Tomar	<u> </u>		ilidade de mos para e de Tom	o Município	sol	/er	trabalho tos	Situações	servações
					Provido	A Prove	Total postos t previsto	intercarreiras	intercategorias	Na categoria em atividades distinta	intercarreiras	intercategorias	Na categoria em atividade distinta	Provic	A Prover	Total postos tra previstos	Outras	o o
	Técnico Superior	Técnico Superior	História - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	História		1	1					1						
Gerais	Técnico Superior	Técnico Superior	Jurista - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: representar e defender o município em todos os pleitos judiciais em que seja parte ou interessado; emitir pareceres sobre assuntos de interesse para o município ou sobre documentos a este dirigido; colaborar na codificação dos regulamentos e posturas municípais e na elaboração de petições dirigidas pelo município aos poderes públicos; proceder ao estudo de diplomas legais e sua repercussão na vida do município; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Direito	5		5											
Carreiras Gerais	Técnico Superior	Técnico Superior	Línguas e Literaturas - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Línguas e Literaturas Modernas	1		1											
	Técnico Superior	Técnico Superior	Medicina Veterinária - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, incumbindo, genericamente: colaborar na execução das tarefas de inspeção higio-sanitária e controlo higio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; emitir parecer nos termos da legislação vigente sobre as instalações e estabelecimentos referidos; notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detetados casos de doenças de caráter epizoótico.		1		1											



									RELAÇ	ÃO JURÍD	ICA DE EM	PREGO PL	JBLICO					
					Reg	ime de Coi	ntrato de 1	rabalho er	n Funções ((RCTFPPTI)		or Tempo	Indetermi	nado	Comis	ssão de Se	viço		
				ÁREA DE FORMAÇÃO			oH.	Mobilida	de no Mun Tomar	icípio de		idade de los para o	outros Município			alho	ações	ações
	CARREIRA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS/ACTIVIDADES	ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	idos	over	os traba istos	sı	se	E a	SI	de Toma	r E	ovidos	A Prover	postos tral previstos	ras Situ	Observ
					Prov	A Pro	Total post	intercarreira	intercategor	Na categoria atividades distinta	intercarreira	intercategor	Na categoria atividade distinta	Pro	A	Total pos pri	O	
	Técnico Superior	Técnico Superior	Secretariado - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e prepara ra decisão, incumbindo, genericamente: executar atividades de comunicação, documentação e coordenação do serviço; redigir relatórios e outros textos em língua portuguesa ou estrangeira; proceder à gestão e manutenção da agenda de trabalho atualizada do respetivo superior hierárquico; tratar das providências necessárias para a marcação realização de reuniões de trabalho; classificar a documentação, organizar e atualizar o arquivo; receciona e organiza a correspondência da unidade orgânica; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	-	1		1											
	Técnico Superior	Técnico Superior	Segurança e Higiene no Trabalho - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação, execução, recolha e tratamento operativo, e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade na área da prevenção e proteção contra riscos profissionais; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Higiene e Segurança no Trabalho ou Saúde Ambiental, com certificado de aptidão profissional de técnico superior de higiene e segurança no trabalho.	2		2											
Carreiras Gerais	Técnico Superior	Técnico Superior	Assistência e Serviço Social - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Ciências Sociais	2	3	5											
	Técnico Superior	Técnico Superior	Sociologia - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: participar na programação e execução das atividades ligadas ao desenvolvimento social da respetiva autarquia local; desenvolver projetos e ações ao nivel da intervenção na coletividade; propor e estabelecer critérios para avaliação da eficácia dos programas de intervenção social; propor medidas para corrigir e ou combater as desigualdades e contradições criadas pelos grupos ou sistemas que influenciam ou modelam a sociedade; promover e dinamizar ações tendentes à integração e valorização dos cidadãos; realizar estudos que permitem conhecer a realidade social nas áreas da saúde, do emprego e da educação; investigar os factos e fenómenos que, pela sua natureza, pode influenciar a vivência dos cidadãos.	Sociologia	1		1											
	Técnico Superior	Técnico Superior	Turismo - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade conducentes à definição e concretização das políticas do município na área do turismo; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Turismo / Gestão Turística e Cultural ou especialização em Turismo	0	3	3											

Pessoa Coletiva n.º 506 738 914

									RELA	ÇÃO JURÍC	DICA DE EN	IPREGO PL	IBLICO					
					Reg	ime de Cor	ntrato de T		n Funções (RCTFPPT		or Tempo	Indetermi	nado	Comi	ssão de Se	rviço		
	CARREIRA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS/ACTIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	s	_	rabalho s		de no Mu Tomar	<u> </u>		lidade de nos para o de Tomai	Município	los	/er	trabalho tos	Situações	servações
					Provido	A Prove	Total postos ti previsto	intercarreiras	intercategorias	Na categoria em atividades distinta	intercarreiras	intercategorias	Na categoria em atividade distinta	Provid	A Prov	Total postos tral previstos	Outras	Ор
					65	18	83	3	0	0	0	1	0	0	0	0		
Carreiras Gerais	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Area Administrativa - Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa de assistentes técnicos afetos a áreas administrativas e por cujos resultados é responsável; realiza atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientações e diretivas superiores, nomeadamente as relativas ao pessoal, contabilidade, expediente, património e aprovisionamento e outras de apoio instrumental; executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	5	1	6		1									
Carrei	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Tesouraria - Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa dos assistentes técnicos que prestam serviço em tesourarias, por cujos resultados é responsável; realiza atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientações e diretivas superiores; executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1		1											
					6	1	7	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Aferição de Pesos e Medidas - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de adequado curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente: elaborar fichas e preparar elementos relativos a cobranças; regular e afinar instrumentos óticos de precisão mecânicos, elétricos ou óticos; enviar para reparação os instrumentos na suscetíveis de afinação, indicando as deficiências encontradas; proceder ao registo dos elementos de identificação dos aparelhos e dos resultados obtidos nos ensaios efetuados; executar tarefas de carácter organizativo e processual no âmbito da sua atividade.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado	1		1											
Carreiras Gerais	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Área Administrativa - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de adequado curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar tarefas de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade e processamento (pessoal, aprovisionamento e economato).	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado	42	5	47	2										
	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Área de Bombeiros - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, na área da Proteção Civil e Bombeiros, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de adequado curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente: conhecer soluções e medidas estruturais e não-estruturais para a proteção do patrimônio e prevenção de acidentes; conhecer a técnica para a utilização de equipamentos de segurança contra incêndios e ao pânico; conhecer as técnicas para a primeira resposta no atendimento de emergência pré-hospitalar.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado		5	5											



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015 (artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

									RELAÇ	ÃO JURÍD	ICA DE EM	PREGO PU	BLICO					
					Reg	ime de Cor	ntrato de 1	Trabalho en	n Funções (RCTFPPTI		or Tempo	Indetermir	nado	Comi	ssão de Se	rviço		
	CARREIRA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS/ACTIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO			oalho		le no Mun Tomar			lidade de o los para o l de Tomar				abalho s	uações	rvações
				ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	Providos	A Prover	Total postos tral previstos	intercarreiras	intercategorias	Na categoria em atividades distinta	intercarreiras	intercategorias	Na categoria em atividade distinta	Providos	A Prover	Total postos tral previstos	Outras Sit	Obse
	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Arquivo - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área do arquivo, incumbindo-lhe, nomeadamente: realizar tarefas relacionadas com a gestão de documentos, o controlo das incorporações, o registo, a cotação, o averbamento de registos, a descrição de documento, o acondicionamento de documentos, o empréstimo, a pesquisa documental, a emissão de certidões, a produção editorial e a aplicação de normas de funcionamento de arquivos, de acordo com métodos e procedimentos estabelecidos.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, na área do arquivo		1	1											
	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Auditoria e Apoio à Decisão Financeira - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de formação específica na área de Contabilidade, Auditoria ou Gestão.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado		1	1											
Carreiras Gerais	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Biblioteca e Documentação - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área das bibliotecas e do serviço de documentação, incumbindo-lhe, nomeadamente: realizar tarefas, recorrendo a sistemas manuais ou automatizados, relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos.		7		7											
Carri	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Construção Civil - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área da construção civil ou medição e orçamentação, incumbindo-lhe, nomeadamente: determinar as qualidades e custos dos materiais e de mão-de-obra necessários para a execução de uma obra; analisar as diversas componentes do projeto, as memórias descritivas e os cadernos de encargos; efetuar medições e determinar as quantidades de materiais, de mão-de-obra e de serviços necessários, utilizando os seus conhecimentos de desenho, dos materiais e dos processos e métodos de execução de obras; calcular os valores globais, utilizando tabelas de preços; organizar os orçamentos e indicar os materiais a empregar nas operações a efetuar.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, na área de medidor orçamentista ou construção civil	4	1	5											
	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Desenho - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área do desenho, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar e/ou compor maquetas, desenhos, mapas, cartas ou gráficos relativos à área de atividade dos serviços a partir de elementos que lhe são fornecidos e segundo normas técnicas específicas e, bem assim, executa as correspondentes artes finais; executar trabalhos de pormenorização em projetos de construção civil arquitetura; executar desenhos cartográficos de espaços exteriores, dedicados ou não a construção civil e zonas verdes ele, bem assim, de planos de enquadramento urbano-paisagístico; executar desenhos de plantas de implantação topográfica de espaços exteriores; executar a ampliação e redução de desenhos; efetuar o cálculo de dimensões, superfícies, volumes e outros fatores não especificados.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, na área do desenho	4		4											
•			Praca da Renública - Tel. 249 329 858 - Fax 249 329 809 - F-mail: presider	scia@cm tomar nt - 3200 EE0 Tomar														

									RELA	ÃO JURÍD	ICA DE EM	PREGO PU	IBLICO					
					Reg	ime de Co	ntrato de 1	rabalho er	n Funções (RCTFPPTI		or Tempo	Indetermin	nado	Comis	são de Ser	viço		
	CARREIRA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS/ACTIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL			palho	Mobilida	de no Mun Tomar			lidade de o los para o l de Tomar	Município	8	Į.	abalho s	tuações	rvações
				ACADEMICA OU PROFISSIONAL	Providos	A Prover	Total postos tral previstos	intercarreiras	intercategorias	Na categoria em atividades distinta	intercarreiras	intercategorias	Na categoria em atividade distinta	Provido	A Prove	Total postos trak previstos	Outras Situ	Obse
	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Desporto - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área do desporto.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, na área do desporto	1	3	4											
Carreiras Gerais	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Topografia - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área da topografia, incumbindo-lhe, nomeadamente: efetuar levantamentos topográficos, tendo em vista a elaboração do plantas, planos cartas e mapas que se destinam à preparação e orientação de trabalhos de engenharia ou para outros fins; efetuar levantamentos topográficos; determinar rigorosamente a posição relativa de pontos notáveis de determinada zona de superfície terrestre; regular e utilizar os instrumentos de observação, tais como taqueómetros, teodólitos, níveis, estádias, telurómetros, etc.; proceder a cálculos sobre os elementos colhidos no campo; proceder à implementação no terreno de pontos de referência para determinadas construções; traçar esboços e desenhos e elaborar relatórios das operações efetuadas.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, na área da topografia	1		1											
	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Turismo - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área do turismo, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar, a partir de instruções e orientações precisas, trabalhos de apoio técnico em ações de promoção, animação e informação turística; executar o serviço de expediente geral, tais como, a receção, expedição e arquivo de documentos; informar e dar pareceres de carácter técnico sobre matérias relacionadas como o turismo; requisitar o material turístico e cultural necessário ao bom funcionamento dos serviços; desempenhar funções de secretariado e aplicar conhecimentos de línguas estrangeiras escritas e faladas.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, na área do turismo	3	1	4											
					63	17	80	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
sis	Assistente Operacional	Encarregado Operacional	de Cemitério - Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, designadamente: coordena a gestão dos edifícios e equipamentos do cemitério; coordena a atividade de outros trabalhadores de campo; faz a ligação entre a administração do cemitério e o pessoal de campo; fiscaliza os trabalhos realizados no cemitério; informa os superiores hierárquicos das anomalias existentes na sua área de atuação.	Escolaridade obrigatória	1		1											
Carreiras Gerais	Assistente Operacional	Encarregado Operacional	de Jardineiro - Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, nomeadamente: responsabiliza-se pela afetação dos trabalhadores que supervisiona aos diferentes trabalhos em execução, coordenando-os no exercício das suas atividades; reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento dos trabalhos e de eventuais irregularidades, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste diretrizes que devem orientar o trabalho; procede à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal, regista e calendariza os pedidos de férias, com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução, participando e descrevendo acidentes de trabalho.	Escolaridade obrigatória	1		1											

									RELAÇ	ÃO JURÍD	ICA DE EM	IPREGO PU	BLICO					
					Reg	ime de Co	ntrato de 1		n Funções I		or Tempo	Indetermin	iado	Comis	são de Sei	viço		
	CARREIRA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS/ACTIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL			palho		de no Mun Tomar	_		lidade de d nos para o l de Tomar		S	Ŀ.	rabalho ıs	tuações	ervações
				ACADEMICA OU PROFISSIONAL	Providos	A Prover	Total postos tra previstos	intercarreiras	intercategorias	Na categoria em atividades distinta	intercarreiras	intercategorias	Na categoria em atividade distinta	Provido	A Prove	Total postos tra previstos	Outras Situ	Obse
	Assistente Operacional	Encarregado Operacional	de Oficinas Mecânicas - Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, nomeadamente: responsabiliza-se pela afetação dos trabalhadores que supervisiona aos diferentes trabalhos em execução, coordenando-os no exercício das suas atividades; reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento dos trabalhos e de eventuais irregularidades, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste diretrizes que devem orientar o trabalho; procede à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal, regista e calendariza os pedidos de férias, com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução, participando e descrevendo acidentes de trabalho.	Escolaridade obrigatória	1		1											
rais	Assistente Operacional	Encarregado Operacional	de Obras de Construção Civil - Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhas a executar pelo pessoal sob sua coordenação, nomeadamente: responsabiliza-se pela afetação dos trabalhadores que supervisiona às diferentes obras de construção civil em execução, coordenando-os no exercício das suas atividades; redue-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento das obras e de eventuais irregularidades, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste diretrizes que devem orientar o trabalho; desloca-se às obras que lhe estão adstritas, observando o seu andamento e providenciando a resolução de qualquer problema; procede à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal, regista e calendariza os pedidos de férias, com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução; participa e descreve acidentes de trabalho.	Escolaridade obrigatória	2		2											
Carreiras Gerais	Assistente Operacional	Encarregado Operacional	de Obras de Estradas e Arruamentos - Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, nomeadamente: responsabiliza-se pela afetação dos trabalhadores que supervisiona às diferentes obras de estradas e arruamentos em execução, coordenando-os no exercício das suas atividades; reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento das obras e de eventuais irregularidades, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste diretrizes que devem orientar o trabalho; desloca-se às obras que lhe estão adstritas, observando o seu andamento e providenciando a resolução de qualquer problema; procede à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal, regista e calendariza os pedidos de férias, com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução; participa e descreve acidentes de trabalho.	Escolaridade obrigatória	1		1											
	Assistente Operacional	Encarregado Operacional	de Parque de Máquinas - Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, designadamente: coordena a gestão do parque de máquinas e viaturas automóveis, procedendo à sua distribuição, afetação e controlo, de acordo com as necessidades dos diversos serviços municipais; supervisiona e orienta a atividade dos funcionários afetos à área dos transportes; assegura a conservação e manutenção dos diversos veículos e máquinas que integram o parque; é responsável pelo cumprimento do regulamento interno e pelos bens e equipamentos adstritos à sua área; pode assegurar a gestão corrente do pessoal, verificando as carências em recursos humanos, anotando as suas faltas.	Escolaridade obrigatória	1		1											
					7	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

									RELA	ÇÃO JURÍD	ICA DE EM	PREGO PU	BLICO					
					Reg	ime de Coi	ntrato de 1	rabalho en	n Funções (RCTFPPT		or Tempo I	Indetermir	nado	Comi	ssão de Se	rviço		
	CARREIRA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS/ACTIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL			abalho	Mobilidae	de no Mui Tomar	nicípio de	Organism	idade de i los para o l de Tomar		SC	La	rabalho os	Situações	ervações
					Providos	A Prover	Total postos tra	intercarreiras	intercategorias	Na categoria em atividades distinta	intercarreiras	intercategorias	Na categoria em atividade distinta	Provide	A Prov	Total postos tra previstos	Outras S	Obs
	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Área Auxiliar - Assegura o contacto entre os serviços, efetua a receção e entrega de expediente e encomendas; transporta máquinas, artigos de escritório e documentação diversa entre gabinetes; acompanha os visitantes aos locais pretendidos; estampliha correspondência e procede à reprodução de documentos escritos ou desenhados, operando com fotocopiadoras ou duplicadoras de mecânica simples e efetua pequenos acabamentos relativos à mesma reprodução, tais como aíçar, agrafar e encadernar; providencia pelas condições de asseio, limpeza e conservação das instalações; colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; procede ao arrumo da colocação de bilhetes e à entrega de bilhetes de acesso a espetáculos, mediante a perceção do preço; auxilia a execução de cargas e descargas; realiza tarefas de arrumação e distribuição; procede à aquisição de genéricos, mercadorias e outros artigos necessários ao regular abastecimento da instituição; executa ou colabora na realização de inventários periódicos; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.	Escolaridade obrigatória	36	3	39											
	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Área de Bombeiros - incumbe genericamente: realizar tarefas auxiliares à execução dos trabalhos específicos no âmbito da Proteção Civil e Bombeiros, nomeadamente no combate a incêndios, socorro e transporte de sinistrados e doentes; providencia pelas condições de asseio, limpeza e conservação das instalações e diversa maquinaria, incluindo viaturas; colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; estabelece e recebe ligações telefónicas e anota o movimento de chamadas que respeitam assuntos de serviço e transmite-as por escrito ou oralmente; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.	Escolaridade obrigatória	12	12	24					2						
Carreiras Gerais	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Área de Topografia - incumbe genericamente: realizar tarefas auxiliares à execução dos trabalhos de um topógrafo, seguindo as suas instruções, no transporte ou colocação dos aparelhos óticos a utilizar; executar outros trabalhos de apoio, tais como medições relativas a levantamentos topográficos e a implantações no terreno e outras tarefas de topografia de menor índice de dificuldade; assegura o contato entre os serviços, efetua a receção e entrega de expediente e encomendas; transporta máquinas, artigos de escritório e documentação diversa entre gabinetes; estampilha correspondência e procede à reprodução de documentos escritos ou desenhados, operando com fotocopiadoras ou duplicadoras de mecânica simples e efetua pequenos acabamentos relativos à mesma reprodução, tais como alçar, agrafar e encadernar; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.	Escolaridade obrigatória	1		1											
	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Calceteiro - Reveste e repara pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento e ou pedra calcária; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	3		3											
	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Canalizador - Executa canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; corta e rosca tubos e solda tubos de chumbo, plástico, ferro, fibrocimento e materiais afins; executa redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	2		2											



									RELA	ÇÃO JURÍD	ICA DE EM	IPREGO PU	BLICO					
					Reg	ime de Coi	ntrato de 1	rabalho en	n Funções (RCTFPPT		or Tempo	Indetermi	nado	Comi	ssão de Se	rviço		
	CARREIRA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS/ACTIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO			alho		de no Mur Tomar	•	Organism	lidade de nos para o de Tomai	Município			abalho	uações	vações
		,		ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	Providos	A Prover	istos trab	siras	orias	ia em les	siras	orias	ia em de a	Providos	A Prover	postos trab previstos	Outras Sit	Obser
					•	⋖	Total po	intercarre	intercateg	Ja categor atividac distint	intercarre	intercateg	Ja categor ativida distint			Total	Ů	
	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Cantoneiro de Limpeza - Procede à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	5	3	8			-			_					
	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Cantoneiro de Vias - Vigia conserva e limpa um determinado troço da estrada, comunicando aluimentos de via, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos; limpa valetas, compõe bermas e desobstrui aquedutos, de modo a manter em boas condições o escoamento das águas pluviais; compõe pavimentos, efetuando reparações de calcetamento, apiloamento de pedra mole ou derrame de massas betuminosas; executa cortes em árvores existentes nas bermas da estrada; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	15	3	18											
	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Carpinteiro - Executa trabalhos em eucalipto, pinheiro, castanho, tola e cámbala, através dos moldes que lhe são apresentados; analisa o desenho que lhe é fornecido ou procede ele próprio ao esboço do mesmo, risca a madeira de acordo com as medidas; serra e topia as peças desengrossando-as, lixa e cola material, ajustando as peças numa prensa; assenta, monta e acaba os limpos nas obras, tais como portas, rodapés, janelas, caixilhos, escadas, divisórias em madeira, armações de talhados e lambris; procede a transformações das peças a partir de uma estrutura velha para uma nova e repara-as; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	2	1	3											
Carreiras Gerais	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais - Conduz máquinas pesadas de movimentação de terras, gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecanismos complementares das viaturas; zela pela conservação e limpeza das viaturas, verifica diariamente os niveis de óleo e água e comunica as ocorrências normais destetadas nas viaturas; pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada, conforme legislação em vigor	7	2	9											n)
	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Coveiro - Procede à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais; cuida do sector do cemitério que lhe está distribuído.	Escolaridade obrigatória	4	1	5											
	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Eletricista - Instala, conserva e repara circuitos e aparelhagem elétrica; guia frequentemente a sua atividade por desenhos, esquemas ou outras especificações técnicas, que interpreta; cumpre com as disposições legais relativas às instalações de que trata; localiza e determina as deficiências de instalação ou de funcionamento, utilizando, se for o caso disso, aparelhos de deteção e de medida; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	6		6											
	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Eletricista Auto - Instala, conserva, repara e afina a aparelhagem e circuitos elétricos de veículos automóveis e similares; executa as tarefas fundamentais do eletricista em geral mas requerendo conhecimentos específicos para trabalhar com as instalações elétricas de veículos automóveis; localiza e determina as deficiências de instalação e de funcionamento, procedendo às respetivas substituições ou reparações; ensaia os diversos circuitos e aparelhagens e realiza as afinações necessárias ao seu correto funcionamento; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	1	1	2											

									RELA	ÇÃO JURÍD	ICA DE EM	1PREGO PL	JBLICO					
					Reg	ime de Co	ntrato de 1	rabalho er	n Funções (RCTFPPT		or Tempo	Indetermi	inado	Comi	issão de Se	rviço		
	CARREIRA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS/ACTIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO			palho	Mobilida	de no Mur Tomar	nicípio de		ilidade de nos para o de Toma	Município	9	_	abalho s	tuações	rvações
				ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	Providos	A Prover	Total postos tral previstos	intercarreiras	intercategorias	Na categoria em atividades distinta	intercarreiras	intercategorias	Na categoria em atividade distinta	Providos	A Prover	Total postos tral previstos	Outras Sitı	Obse
	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Encadernador - Executa a atividade necessária à encadernação de livros, promovendo todas as tarefas que lhe estão associadas.	Escolaridade obrigatória	1		1											
	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Fiel de Armazém e Economato - Recebe, armazena e entrega mercadorias, matérias-primas, materiais, produtos acabados e outros artigos, bem como providencia pela sua arrumação e conservação e mantem os registos apropriados. Examina a concordância entre as mercadorias recebidas e as notas de encomenda, recibos e outros documentos e toma nota das perdas e dos danos; inscreve as quantidades de mercadorias recebidas em registos ou fichas adequadas; Providencia pela boa arrumação das mercadorias, por forma a facilitar a sua conservação e acesso; Entrega as mercadorias, matérias-primas, material e ferramentas armazenados a partir de requisições, notas de encomenda ou outros documentos.	Escolaridade obrigatória		1	1					1						
	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Fiel de Mercados e Feiras - Recebe, arruma e controla todos os bens de equipamento afetos aos mercados e feiras, observando o cumprimento das funções atribuídas pelos regulamentos dos mercados e feiras.	Escolaridade obrigatória	1		1											
Carreiras Gerais	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Jardineiro e Operador Sílvicola ou Sapador - Executa, sob orientação Técnica Superior atividades operativas de jardinagem, silvicultura e trabalho sapador, entre as quais: Cultiva flores, árvores ou outras plantas e semeia relvados em parques, espaços ou jardins públicos, sendo responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação; procede à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; quando existam viveiros de plantas, procede à cultura de sementes, bolbos, porta-enxertos, arbustos, árvores e flores, ao ar livre ou em estufa, para propagação, preparando os viveiros, cravando-os e compondo-os adequadamente; procede igualmente à sementeira, plantação, transplantação, enxertia, rega, proteção contra intempéries e tratamentos flossanitárias, poendo eventualmente realizar ensaios para criar novas variedades de plantas; opera com diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de jardinagem, que podem se manuais ou mecânicos; é responsável pela limpeza, afinação e lubrificação do equipamento mecânico; procede a pequenas reparações, providenciando em caso de avarias maiores o arranjo do material; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, é responsável pela total remoção dos sobrantes dos parques, espaços, jardins ou vias públicas, em resultado da sua atividade; é ainda responsável por toda a silvicultura preventiva e trabalho sapador florestal que lhe for incumbida superiormente.	Escolaridade obrigatória	12	3	15											
	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Lubrificador - Procede à lubrificação por pressão e ou gravidade dos pontos de máquinas ou equipamentos onde haja atrito, utilizando ferramentas apropriadas, óleos e massa lubrificantes com vista à conservação e normal funcionamento; estuda, de acordo com esquemas ou instruções recebidas, o processamento do trabalho a executar; prepara o material e ferramentas a utilizar; por vezes, é incumbido de fazer pequenas afinações, apertar peças com folga ou chamar a atenção do encarregado para defeitos detetados a fim de serem reparados; limpa e lava viaturas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	1		1											
	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Maquinista Teatral - Orienta a preparação e mudanças das cenas em representações teatrais, monta-as ou dirige a sua montagem; estuda o roteiro do espetáculo, concebe cenários e cortinas de cena; estuda o roteiro do espetáculo, concebe cenários e cortinas de cena; dá instruções ao carpinteiro de cena sobre a construção de cenários, palcos, teias e outros elementos; monta ou orienta a montagem das cenas e dá indicações para as mudanças a efetuar em cada ato.	Escolaridade obrigatória	1		1											

									RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PUBLICO n Funções Públicas por Tempo Indeterminado			IBLICO						
					Reg	ime de Co	ntrato de T		Funções (RCTFPPT		or Tempo	Indetermi	nado	Comis	são de Ser	viço		
	CARREIRA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS/ACTIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO			alho	Mobilidad	e no Mur Tomar	icípio de		lidade de nos para o de Tomar	Município			abalho	uações	rvações
				ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	Providos	A Prover	Total postos trak previstos	intercarreiras	intercategorias	Na categoria em atividades distinta	intercarreiras	intercategorias	Na categoria em atividade distinta	Providos	A Prover	Total postos trab previstos	Outras Situ	Observ
	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Mecânico - Deteta as avarias mecânicas; repara, afina, monta e desmonta os órgãos de viaturas ligeiras e pesadas a gasolina ou a diesel, bem como outros equipamentos motorizados ou não; executa outros trabalhos de mecânica geral; afina, ensaia e conduz em experiência as viaturas reparadas; faz a manutenção e o controlo de máquinas e motores; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	3		3											
	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Motorista de Ligeiros - Conduz viaturas ligeiras para transporte de bens e pessoas, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e dos bens; cuida da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas; recebe e entrega expediente ou encomendas; participa superiormente as anomalias verificadas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização.	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada, conforme legislação em vigor	1		1											
Carreiras Gerais	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Motorista de Pesados - Conduz veículos de elevada tonelagem, procede ao transporte de diversos materiais destinados ao abastecimento das obras de execução, bem como de produtos sobrantes das mesmas; assegura a manutenção do veículo, cuidando da sua limpeza; abastece a viatura de combustível possuindo para o efeito livro de requisições, cujo original preenche e entrega no posto de abastecimento; executa pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações; preenche e entrega diariamente no sector de transportes o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, Km efetuados e combustível introduzido; colabora quando necessário nas operações de carga e descarga; conduz, eventualmente, viaturas ligeiras.	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada, conforme legislação em vigor	6	2	8											
	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Motorista de Transportes Coletivos - Conduz autocarros para transporte de passageiros, tendo em atenção a comodidade e segurança das pessoas; assegura-se que todos os passageiros que transporta estão credenciados para o efeito; por veze colabora na carga e desagraga de bagagens; no final de cada dia procede à arrumação da viatura em local destinado para esse efeito; recebe diariamente, no sector de transportes, o serviço para o dia seguinte, que, para além da rotina habitual, pode, em função das necessidades pontuais surgidas, compreender deslocações ou qualquer outro tipo de tarefas não previstas no programa diário regular; assegura o bom estado de funcionamento do veículo, procedendo à sua limpeza e zelando pela sua manutenção e lubrificação; abastece a viatura de combustível possuindo para o efeito livro de requisições; executa pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações; acompanha junto das oficinas os trabalhos de reparação a efetuar; preenche e entrega diariamente no sector de transportes o boletim diário da viatura.	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada, conforme legislação em vigor	1	1	2											
	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Museografia - Efetua trabalhos auxiliares no tratamento e conservação de obras de arte e na montagem de salas de exposições; vigia peças em exposição, faz o primeiro atendimento do público e controla a sua visita; é responsável pela limpeza e boa conservação do museu.	Escolaridade obrigatória	1		1											

								RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PUBLICO Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado										
					Reg	ime de Co	ntrato de 1		n Funções (RCTFPPTI		or Tempo	Indetermi	nado	Comi	ssão de Se	rviço		
	CARREIRA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS/ACTIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO			alho	Mobilida	de no Mun Tomar	icípio de			Município			palho	uações	vações
	C.IIII.E.III.		, madyca, com mataus, com a	ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	ovidos	rover	tos trab	ras	rias	a em	ras	de Tomai	a em	rovidos	A Prover	postos tral previstos	Outras Situ	Obser
					Prov	A Pro	Fotal postos previst	tercarrei	ercatego	categoria stividade distinta	tercarrei	ercatego	categori; atividad distinta	4	,	Total po	ŏ	
			Operador de Estações Elevatórias, de Tratamento ou Depuradoras - Regula e assegura o funcionamento de uma ou mais					.=	ij	e Z	.=	ï	Z					
	Assistente Operacional	Assistente Operacional	instalações de captação, tratamento e elevação de águas limpas ou residuais, a partir de uma sala de controlo; põe em funcionamento as máquinas, tendo em atenção o objetivo da instalação, assiste e manobra os diversos aparelhos destinados a tratamento de águas limpas e residuais, como sejam doseadores de cloro, polielectrolito, cal e outros, baseando-se em determinadas especificações, vigia a sua atividade mediante indicadores apropriados, recebe instruções superiores sobre o funcionamento ou alterações a introduzir na instalação, coordena o funcionamento de todos os mecanismos, transmite a outras áreas instruções superiores e qual o tipo de manobras a executar, efetua periodicamente leituras de aparelhos de controlo e medida, nomeadamente vacuómetros, manómetros, amperimetros, medidores de caudal, nivela e regista os dados obtidos; vigia, através do sistema de telegestão, o conjunto de informações de funcionamento dar rede em tempo real, automatiza o funcionamento das bombagens otimizando o consumo de energia, realiza o controlo automático dos consumos por zonas e edita os balanços de exploração; ensaia e executa testes para se certificar do perfeito estado de funcionamento do equipamento e controla as margens de segurança, detetando e corrigindo eventuais deficiências; cuida da limpeza e lubrificação dos grupos de máquinas, utilizando massas consistentes ou outros materiais adequados, e toma em atenção	Escolaridade obrigatória	3		3											
			normas de prevenção de acidentes; colabora em pequenas reparações e na manutenção da instalação, corrigindo anomalias mecânicas e elétricas; comunica superiormente as anomalias ocorridas.															
Carreiras Gerais	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Parques e Instalações - incumbe genericamente: vigiar e zelar pela segurança e conservação das instalações de parques e outras instalações, controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e animais; proceder à venda de senhas para a utilização das instalações, efetuar o registo de utilizadores; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos, executando pequenas manutenções e Limpezas.	Escolaridade obrigatória	4	2	6											
	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Pedreiro - Aparelha pedra em grosso; executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco; procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	8	2	10											
	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Pintor - Aplica camadas de tinta, verniz ou outros produtos afins, principalmente sobre superfícies de estuque, reboco, madeira e metal, para as proteger; verifica a qualidade do trabalho produzido; cria determinados efeitos ornamentais, quando necessário; por vezes, orçamenta trabalhos, assenta e substitui vidros e forra paredes, lambris e tetos com papel pintado; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	4		4											
	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Serralheiro Mecânico - Repara e conserva vários tipos de máquinas, motores e outros conjuntos mecânicos, geralmente de metal, com exceção dos instrumentos de precisão e das instalações elétricas; verifica, ajusta e lubrifica periodicamente os aparelhos ou fiscaliza estes trabalhos e executa outras tarefas para manter em bom estado de funcionamento os mesmos, fazendo o registo do rendimento e das peças examinadas; por vezes solda determinadas peças e monta aparelhos; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	2		2											

							RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PUBLICO gime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado Comissão de Serviço														
						Reg	ime de Co	ntrato de 1				or Tempo	Indetermi	nado	Comis	são de Se	rviço				
										(RCTFPPTI)										
					ÁREA DE FORMAÇÃO			2	Mobilida	de no Mun Tomar	icípio de		idade de los para o				alho	ıções	3ções		
	CARREI	RA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS/ACTIVIDADES	ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	so	r a	traba		Tomar	_		de Tomai		idos	over	s trab stos	s Situa	Observaçõe		
						Providos	A Prover	postos	eiras	gorias	ria en des ta	eiras	gorias	ria en ide ta	Provi	A Prov	l postos trabi previstos	Outras Situ	0		
						_	,	otal p	ercarı	rcate	categoria atividade distinta	intercarı	rcate	categoria atividade distinta			Total				
								F	inter	inte	Na c a	int	inte	Na c							
siense () seniense ()	Assistente Op	eracional	Assistente Operacional	Sonoplasta - Individualmente ou em colaboração com outros profissionais procede à montagem, instalação e operação de equipamentos destinados ao tratamento, amplificação ou gravação de sons; seleciona músicas e outros efeitos sonoros com o intuito de os introduzir em espetáculos de vária ordem (designadamente teatro, televisão, congressos, conferências) a partir da leitura de textos/planos do evento ou da participação no ensaio do mesmo; procede à localização das saídas de som e respetivos volumes e concebe o esquema a utilizar na gravação do evento.	Escolaridade obrigatória	2		2													
aicano.	Assistente Op	eracional	Assistente Operacional	Telefonista - Estabelece ligações telefónicas para o exterior e transmite aos telefones internos chamadas recebidas; presta informações, dentro do seu âmbito; regista o movimento de chamadas e anota, sempre que necessário, as mensagens que respeitam a assuntos de serviço e transmite-as por escrito ou oralmente; zela pela conservação do material à sua guarda.	Escolaridade obrigatória	1		1													
						146	37	183	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0			
			Comandante de Bombeiros Municipais	Comandante - Executa as atribuições e competências designadas por toda legislação especial de Bombeiros, incluindo a respeitante ao Comandante Operacional Municipal, designadamente o Comando do Corpo de Bombeiros Municipal e a superintendência operacional de todas as ações emergentes de proteção Civil.			1	1													
			2º Comandante	2º Comandante - Executa as atribuições e competências designadas por toda legislação especial de Bombeiros, designadamente as de substituto legal do Comandante do Corpo de Bombeiros Municipal e a sua substituição operacional de todas as ações emergentes de Proteção Civil.	Todas as áreas de formação com especialização em Bombeiros e Protecção Civil		1	1													
2000			Adjunto de Comando	Adjunto de Comando - Executa as atribuições e competências designadas por toda a legislação especial de Bombeiros, designadamente as de adjunto do Corpo de Bombeiros Municipal.			1	1													
action Constitution N.S. Dougeton	Bombeiro M	unicipal	Chefe			1		1													
- Consider		Bolineiro Mulicipal	Subchefe	Bombeiro Municipal - Combater os incêndios; prestar socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades; prestar socorro a náufragos e fazer buscas subaquaticas; exercer atividades de socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar;		1	1	2													
					1.ª Classe	fazer a proteção contra incêndios em edificios públicos, casas de espetáculos e divertimento público e outros recintos, mediante solicitação e de acordo com as normas em vigor, nomeadamente prestando serviço de vigilância durante a realização de eventos públicos; colaborar em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas; emitir, nos termos da lei, pareceres técnicos em matéria de proteção contra incêndios e outros sinistros;	nos termos do regulamento de ingresso e promoção da carreira de bombeiro municipal	5		5											
			2.ª Classe	exercer atividades de formação cívica, com especial incidência nos domínios da prevenção contra o risco de incêndio e outros acidentes domésticos; participar noutras ações, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos.		1	1	2													
					3.ª Classe			5	3	8											

									RELAÇ	ÃO JURÍDI	ICA DE EM	PREGO PL	IBLICO						
					Reg	ime de Co	ntrato de T	Frabalho er	n Funções (RCTFPPTI		or Tempo I	Indetermi	nado	Comis	são de Se	viço			
	CARREIRA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS/ACTIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL			abalho	Mobilida	de no Mun Tomar	icípio de	Organism	idade de los para o de Tomai	Município	so	er	trabalho os	as Situações	ervações	
					Providos	A Prover	Total postos tral previstos	intercarreiras	intercategorias	Na categoria em atividades distinta	intercarreiras	intercategorias	Na categoria em atividade distinta	Provid	A Prov	Total postos trak previstos	Outras	Obs	
		Coordenador					0												
		Especialista Principal			1		1												
	Fiscal Municipal	Especialista	Fiscal Municipal - Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos residuos		1		1												
	riscai Municipai	Principal	sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação específica.	CEFA (Centro de Estudos e Formação Autárquica)			0												
stas		1ª Classe			2		2												
ais Não Revis		2ª Classe				4	4												
Carreiras Especiais Não Revistas		Grau 3 - Níveis 1 e 2		etura de Informática	ra de Informática			0											
Car	Especialista de Informática	Grau 2 - Níveis 1 e 2	Especialista de Informática - Desempenha funções de conceção e aplicação nas seguintes áreas: gestão e arquitetura de sistemas de informação, infraestruturas tecnológicas e engenharia de software.			de Informática			0										
		Grau 1 - Níveis 1, 2 e 3			2		2												
		Grau 3 - Níveis 1 e 2																	
	Técnico de Informática	Grau 2 - Níveis 1 e 2	Técnico de Informática - Desempenha funções numa das seguintes áreas funcionais: infraestruturas tecnológicas ou engenharia de software; supervisiona ainda os trabalhos dos técnicos de informática adjuntos, em particular no que respeita ao apoio de utilizadores, à operação de computadores e ao suporte de programação de sistemas de microinformática.	que respeita que confira certificado de	2		2												
		Grau 1 - Níveis 1, 2 e 3			2		2												
					23	9	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

								RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PUBLICO e Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado Com										
					Reg	ime de Coi	ntrato de 1		Funções [RCTFPPT		or Tempo	Indetermi	inado	Comi	issão de Se	rviço		
	CARREIRA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS/ACTIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO			alho	Mobilidae	e no Mur Tomar	icípio de		ilidade de nos para o de Toma	Município			abalho	uações	vações
				ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	Providos	A Prover	postos trab previstos	iras	orias	a em es	iras	ias	e e	Providos	A Prover	postos tra previstos	utras Sit	Obser
					Ē	4	Total po pr	intercarre	ntercateg	a categor atividad distint	intercarre	intercategor	a categor atividac distint			Total p		
Carreiras Gerais	Técnico Superior	Técnico Superior	Psicologia (Estabelecimentos de Ensino) - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: efetuar estudos e desenvolver projetos em áreas como recursos humanos, apoio social, educativo e cultural; promover a resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades; detetar as necessidades da comunidade educativa, com o fim de propor a realização de ações de prevenção e medidas adequadas, designadamente, em casos de insucesso escolar; identificar as necessidades de ocupação de tempos livres promovendo e apoiando atividades de indole cultural, educativa ercetaiva; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação cos quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem	Psicologia	1		1		.=	ž	-	-	ž					
Carreiras Especiais Não Bevistas	Chefe de Serviços de Administração Escolar	Chefe de Serviços de Administração Escolar	Chefe de Serviços de Administração Escolar - Dirigir e orientar o pessoal afeto ao serviço administrativo no exercício diário das suas tarefas; exercer todas as competências delegadas pela direção executiva; propor as medidas tendentes à modernização e efficiência e eficácia dos serviços de apoio administrativo; preparar e submeter a despacho do órgão executivo da escola ou do agrupamento de escolas todos os assuntos respeitantes ao funcionamento da escola; assegurar a elaboração do projeto de orçamento, de acordo com as linhas traçadas pela direção executiva; coordenar, de acordo com as orientações do conselho administrativo, a elaboração do relatório de conta de gerência.	-	2		2											
	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Área Administrativa (Estabelecimentos de Ensino) - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de adequado curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar tarefas de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade e processamento (pessoal, aprovisionamento e economato).	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado	26		26											
Carreiras Gerais	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Biblioteca e Documentação (Estabelecimentos de Ensino) - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área das bibliotecas e do serviço de documentação, incumbindo-lhe, nomeadamente: realizar tarefas, recorrendo a sistemas manuais ou automatizados, relacionadas coma a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, na área da biblioteca e documentação	1		1											
	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Area de Educação (Estabelecimentos de Ensino) - Exerce tarefas de apoio à atividade docente de âmbito curricular e de enriquecimento do currículo; exerce tarefas de enquadramento e acompanhamento de crianças e jovens, nomeadamente, no âmbito da animação socioeducativa e de apoio à família; presta apoio específico a crianças e jovens portadores de deficiência; acompanha as crianças nas atividades educativas e/ou lúdicas, proporcionando-lhes ambiente adequado e controla essas atividades; vigia as crianças durante o repouso e na sala de aula; assiste a crianças nos transportes, nos recreios, nos passelos e visitas de estudo; zela pela conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático necessário ao desenvolvimento educativo.	Escolaridade obrigatória	118		118											
	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Guarda Noturno (Estabelecimentos de Ensino) - Protege os bens, serviços e instalações, visando prevenir a ocorrência de atos illícitos, danos, vandalismo e sinistros, mediante vigilância	Escolaridade obrigatória	1		1											



									RELAÇ	ÇÃO JURÍD	ICA DE EN	MPREGO PL	JBLICO					
					Reg	ime de Coi	ntrato de T		Funções (RCTFPPTI		or Tempo Indeterminado		Comis	issão de Se	erviço			
	CARREIRA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS/ACTIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	ø	_	abalho s	Mobilidad	le no Mun Tomar	icípio de	Mob Organisr	ilidade de mos para o de Toma	Município	so	rer	trabalho :os	Situações	servações
					Provido	A Provei	Total postos tr previsto	intercarreiras	intercategorias	Na categoria em atividades distinta	intercarreiras	intercategorias	Na categoria em atividade distinta	Provid	A Prov	Total postos previst	Outras	qo
Carreiras Gerais	Assistente Operacional		Manutenção (Estabelecimentos de Ensino) - Reparar e restaurar mobillário, fechaduras, portas, janelas, estores, etc.; efetuar pequenas reparações, substituir acessórios das redes de água e esgoto, zelando pelo seu funcionamento; executar pequenas reparações na instalação elétrica e substituir acessórios; colocar vidros e efetuar pequenas reparações no edificio; zelar pela conservação das máquinas e ferramentas que utiliza; comunicar estragos ou extravios de material e equipamento e ainda necessidades de reposição de existências.	Escolaridade obrigatória	1		1											
					150	0	150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
				TOTAL DO MAPA DE PESSOAL	460	82	545	5	1	0	0	4	0	5	4	9	0	0

a) Perfil exigido para os cargos dirigentes

	Graus	Perfil
Cargos	1 º 2 º a 3 º graus ou inferior	Trabalhadores em regime de funções públicas designados ou contratados por tempo indeterminado, com experiência profissional na área do cargo a prover e com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, de forma a garantir: a prossecução das atribuições cometidas ao respetivo serviço; o assegurar do bom desempenho através da otimização dos recursos; a promoção de uma gestão orientada para resultados de acordo com objetivos a alcançar, e; a definição dos recursos a utilizar e os programas a desenvolver, aplicando de forma sistemática mecanismos de controlo e avaliação dos resultados.

b) Unidades Orgânicas	Área de Formação Académica Exigida
Departamento de Obras Municipais	Engenharia Civil
Divisão Financeira	Gestão de Empresas
Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos	Administração Pública
Divisão de Gestão do Território	Arquitetura
Divisão de Turismo e Cultura	Ciências Sociais
Divisão de Manutenção e Equipamentos	Engenharia Mecânica
Divisão de Proteção Civil	Todas as áreas de formação com especialização em Bombeiros e Protecção Civil
Unidade de Intervenção Social e Educação	Educação, Ação Social e Serviço Social
Unidade de Desporto e Juventude	Desporto

c) Perfil de competências exigidas para as carreiras gerais e especiais não revistas

-, · - · · · · · · · · · · · · · · · · ·											
Carreiras	Categorias	Designadamente, as seguintes competências previstas na Portaria n.º 1633/2007 de 31 de dezembro									
Técnicos Superiores e Especialistas de Informática	Técnicos Superiores e Especialistas de Informática	Orientação para resultados; orientação para o serviço público; análise da informação e sentido crítico; conhecimentos especializados e experiência; adaptação e melhoria contínua; iniciativa e autonomia; trabalho de equipa e cooperação									
Assistente Técnico, Chefe de Serviços de Administração	Coordenador Técnico e Chefe de Serviços de Administração Escolar	Realização e orientação para resultados; orientação para o serviço público; conhecimentos e experiência; organização e método de trabalho; adaptação e melhoria contínua; coordenação; trabalho de equipa e cooperação									
Escolar e Fiscal Municipal	Assistente Técnico, Técnico de Informática e Fiscal Municipal	Realização e orientação para resultados; orientação para o serviço público; conhecimentos e experiência; organização e método de trabalho; adaptação e melhoria contínua; trabalho de equipa e cooperação; iniciativa e autonomia									
Assistanta Operacional a Dambaira Municipal	Realização e orientação para resultados; orientação para o serviço público; conhecimentos e otimização de recursos; responsabilidade e compromisso com o serviço; orientação para a se										
ssistente Operacional e Bombeiro Municipal	Assistente Operacional e Bombeiro Municipal	Realização e orientação para resultados; orientação para o serviço público; conhecimentos e experiência; organização e método de trabalho; trabalho de equipa e cooperação; adaptação e melhoria contínua; orientação para a segurança									

d) Outras disposições

d1) Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, os coordenadores técnicos e assistentes técnicos quando a atividade dos postos de trabalho assim o exigir e desde que participem em operações de lançamento, liquidação e cobrança de impostos, taxas e outros rendimentos municipais, podem auferir o suplemento remuneratório abono para falhas.

d2) Os trabalhadores desempenham a atividade definida no mapa de pessoal, o que não prejudica, de forma esporádica, o exercício de outras funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, desde que detenham a adequada qualificação profissional para o efeito e que não implique desvalorização profissional

n)

Mobilidade para o Muniicípio de Guimarães pelo período de 18 meses com data efeito a 3 de novembro de 2014.

20